



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3791

Ji-Paraná (RO), 15 de junho de 2022

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 01
AVISO DE INEXIGIBILIDADE....	PÁG. 01
AVISO DE SUSPENSÃO.....	PÁG. 01
AVISO DE ADENDO.....	PÁG. 01
EDITAL DE JULGAMENTO.....	PÁG. 02
PORTARIAS.....	PÁG. 02

DECRETOS

DECRETO N. 2228, 30 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre retificação dos Decretos n.ºs 1419, 1578, 1695, 1742, 1744, 1748, todos expedidos em 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Gerente-Geral de Recursos Humanos, através do Memorando n. 689/GGRH/SEMAD/2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam retificados os Decretos n.ºs 1419, 1578, 1695, 1742, 1744, 1748, todos expedidos em 2022, conforme Anexo I.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, respeitando os efeitos dos respectivos decretos.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

ANEXO I

Retificação de Decretos

Item	Decreto	Onde se Lê	Leia-se
01	1419/22	Gracielly Nogueira Milla	Gracielly Nogueira Milla da Silva
02	1578/22	Assessora de Diretor do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	Directora do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF
03	1695/22	Luciene Soares	Luciene Soares da Silva
04	1742/22	Agente Comunitário de Saúde (SEMUSA - Bairro Duque de Caxias)	Assistente Social de Saúde Mental
05	1744/22	com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2022	com efeitos a contar de 31 de março de 2022
06	1748/22	a função gratificada	o cargo em comissão

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 2343, DE 08 DE JUNHO DE 2022

Nomeia Ynaiáh Cristina Cremonese, para ocupar a função gratificada de Presidente da Comissão Permanente de Sindicâncias Administrativas do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Ynaiáh Cristina Cremonese**, para ocupar a função gratificada de **Presidente** da Comissão Permanente de Sindicâncias Administrativas do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de junho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 2352, DE 08 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Sindicâncias Administrativas - CPSA do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor dos Decretos n.ºs 2329, 2343 e 2350/2022,

DECRETA:

Art. 1º A Comissão Permanente de Sindicâncias Administrativas – CPSA, do Município de Ji-Paraná, passa a funcionar com a seguinte composição:

- I – Ynaiáh Cristina Cremonese: Presidente;
- II – Marli Maciel de Souza: Membro;
- III – Leandro Antonio de Souza: Membro.

Art. 2º A Comissão funcionará nas dependências da Procuradoria-Geral do Município e atenderá a toda e qualquer apuração que se fizer necessária no âmbito dos órgãos públicos municipais de Ji-Paraná, devendo observar a legislação municipal pertinente.

Art. 3º Fica revogado o Decreto n.º 15943, de 13 de agosto de 2021.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de junho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 2433 DE 13 DE JUNHO DE 2022

Exonera, a pedido, Renato Augusto Lopes da Silva do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúdedo Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando opedido de exoneração formulado por Renato Augusto Lopes da Silva,

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal n.º 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 5-5390/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **Renato Augusto Lopes da Silva** do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde - SEMUSA** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde - SEMUSA, 40 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2022.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de junho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 095/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações (SUPECOL), Decreto Municipal n. 1.722/2022, e Decreto Municipal n.º 2.281/2022, torna público o Processo Administrativo Licitatório 1-1526/2022/SEMAD, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para Registro de Preços, com critério de julgamento **MENOR PREÇO por ITEM**, nos termos da Lei n. 10.520/02, do Decreto Federal n. 10.024/19, Decreto Municipal n.º 14.700/21, Decreto Municipal n.º 9753/05, Decreto Municipal n.º 6566/16, Lei Complementar n.º 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/93, cujo objeto é a **eventual e futura aquisição de suprimentos de informática (toner, cartucho, refil de tinta, mouse, pen drive, teclado, fonte, filtro de linha, cartão de memória e outros)**, para atender as necessidades das unidades administrativas, secretarias, fundação, fundo de pensão e autarquia da Prefeitura do Município de Ji-Paraná. **Valor estimado total R\$ 1.315.563,01 (um milhão e trezentos e quinze mil e quinhentos e sessenta e três reais e um centavo).**

Data de Abertura: 30/06/2022. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 14 de junho de 2022.

Hevileny Mª C. Lima Jardim
Pregoeira Oficial

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 044/2022

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Decreto n.º 1.723/2022, torna público aos interessados que o Processo n.º 1-6138/2022/SEMPLAN, cujo objeto é a Contratação de instituição para prestação de serviços, oficinas de capacitação, com foco na prática de orçamentação de obras públicas, destinadas aos técnicos, engenheiros e arquitetos, gestores públicos e orçamentistas, que atuam na execução de políticas públicas no município, análise, acompanhamento, assistência técnica, assessoria e consultoria, relacionados às atividades de engenharia, arquitetura, trabalho social e operacional, fornecidos pelo programa CAIXA GESTÃO E FOMENTO A POLITICAS PÚBLICAS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN, teve **INEXIGIBILIDADE** de licitação com fundamento no art. 25, inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, em favor da empresa: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com inscrição no CNPJ sob n.º 00.360.305/0001-04, valor total de **R\$ 121.639,15 (cento e vinte e um mil, seiscentos e trinta e nove reais e quinze centavos)**. Outras informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 15 de junho de 2022.

Adriana Bezerra Reis
Presidente-Pregoeira CPL
Decreto n. 1.723/2022

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086/2022/CPL/PMJP/RO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto n.º 1.722/2022, Processos Administrativos apensos n.ºs 1-13187/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fica **SUSPENSO “SINE DIE”** o **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 086/2022**, cujo objeto é O Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de material de equipamentos permanentes médicos hospitalares para suprir as necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, em razão de necessidades de efetuar modificações, alterações ao Termo de Referência. Demais informações no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>

Ji-Paraná, 14 de abril de 2022.

Gilmara de Andrade Alves
Pregoeira Oficial
Decreto n.º 1.722/2022

AVISO DE ADENDO

AVISO ADENDO MODIFICADOR 01 TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Decreto n.º 1.723/2022, torna público para ciência dos interessados, em especial as empresas que retiraram o Instrumento Convocatório, que o Edital sofreu alterações, referente ao Processo Administrativo 1-1935/2022/FCJP, conforme **ADENDO MODIFICADOR 01**, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado através do site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>. Em face das modificações ocorridas, fica **REAGENDADA** a sessão pública para o dia: **20/06/2022. Horário: 09h00**. Local: Sala da CPL, situado à Rua dos Brilhante, 130; Bairro Urupá; Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-150. Fone: (69) 3416-4043. Demais informações na sede da CPL de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min e ou/ por E-mail: cpl@ji-parana.ro.gov.br.

Ji-Paraná/RO, 13 de junho de 2022.

Adriana Bezerra Reis
Presidente Interina-Pregoeira
Decreto n.º 1.723/2022

EDITAL DE JULGAMENTO



JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE JULGAMENTO

A Presidente da Junta de Recursos Fiscais, o Senhora VERA LÚCIA LUCENA RIBEIRO, torna público que no dia 20 do mês de junho de 2022, às 11 h, na sala da Gerência-Geral de Fiscalização 03, no prédio da PREFEITURA DE JI-PARANÁ, sito na Avenida Ji-Paraná n. 615, no Bairro: Urupá, entrará em pauta para análise ou julgamento, junto a JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, ESTADO DE RONDÔNIA, os Processos: 1º - Processo n. 2-9312/2021 Volumes I e II, apenas n. 2-59/2022 de Laboratório Modelo de Análises Clínicas Ltda e 2º - Processo n. 2-4843/2021 e apenas n. 2-12257/2021 e n. 2-60/2022 de Albernaz & Marques Ltda ME perante a Junta de Recursos Fiscais.

Ji-Paraná, 15 de maio de 2021.

VERA LÚCIA LUCENA RIBEIRO
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

PORTARIAS

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 104/SEMAD/2022

Ji-Paraná/RO, 08 de junho de 2022.

NOMEIA Comissão para certificar e recebimento das multas oriundas do processo Administrativo nº. 1-3951/2021.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso suas atribuições concedidas através do decreto 13768/GAB/PMJP/2021;

Considerando a necessidade de dar prosseguimento aos tramites do processo Administrativo 1-3951/2021;

Art. 1º NOMEIA Comissão para certificar e recebimento das Multas referente aos veículos do Município de Ji-Paraná, DETRAN-RO, DEPARTAMENTO DE TRASITO DE RONDONIA - CNPJ 15.883.796/0001-45, conforme processo Administrativo 1-3951/2021. Que será composta pelos membros sob a presidência do primeiro:

Ailton Fernandes Baia
Presidente

Juliano Joel Ruís Nogueira
Membro

Maycon Henrique Alves
Membro

Raniel de Lima Silva
Membro

Art. 2º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto 13768/GAB/PMJP/2021

PALACIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3416-4024
www.ji-parana.ro.gov.br
email: semad.gm@jiparana.ro.gov.br

Digitalizado com CamScanner



PORTARIA n. 29/GAB/SEMPLAN/2022.

Nomeia Comissão Especial para acompanhar os recebimentos de equipamentos e suprimento de informática dessa Secretaria Municipal de Planejamento.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. Dec.2106/2022.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear Comissão Especial para acompanhar e receber os equipamentos e suprimento de informática dessa Secretaria Municipal de Planejamento.

ART. 2º - A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro:

Hisashi Ávalos Hashinokuti
André Luis Arabe Martins de Oliveira
Maylon Alves Marques.

Obs. Na ausência de algum membro acima citado o servidor CLAYVER VINICIUS DE OLIVEIRA PISSINATI.

ART. 3º - A Comissão deverá acompanhar a realização do serviço e verificar se os mesmo estão de acordo com descrição nota de empenho.

ART. 4º - As funções exercidas, pelos servidores ora nomeados são considerados de interesse público não gerando ônus para o Município.

Ji-Paraná 14 de junho de 2022.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n.º 2106/GAB/PMJP/2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

PORTARIA N. 53/GESCON/SEMPLAN/2022

Nomeia servidor público para atuar como fiscal técnico de contrato.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear o servidor MAYLON ALVES MARQUES, Engenheiro Civil, como Fiscal Técnico para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de engenharia da obra conclusão da obra construção do projeto hidrossanitário, construção de tanques sépticos no CMEI Nelson Dias, vinculado ao Contrato nº 053/PGM/PMJP/2022, foi o em conformidade com o Termo de Dispensa n. 011/SUPECOL/PMJP/2022 nos moldes do inciso IV do artigo 24 da Lei Federal n. 8.666/93 e, ainda, pelo estabelecido no Processo Administrativo nº 1-2157/2022 - SEMED/SEMPLAN.

ART. 2º - O Fiscal Técnico do Contrato, deverá acompanhar a obra com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, de acordo com as disposições contidas na IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e Lei 8.666/1993.

ART. 3º - A função exercida pelos servidores ora nomeados é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná, 15 de junho de 2022.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022

SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Av. Dois de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181
Fone: +55 (69) 3416-4168



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

PORTARIA Nº 54/GESCON/SEMPLAN/2022

Nomeia servidores públicos gestor e fiscal administrativo de contratos da Secretaria Municipal de Planejamento.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear servidores públicos para compor a Comissão para verificação e acompanhamento processual administrativo interno da Secretaria Municipal de Planejamento, referente à obra de obra conclusão da obra construção do projeto hidrossanitário, construção de tanques sépticos no CMEI Nelson Dias, vinculado ao Contrato nº 053/PGM/PMJP/2022, foi o em conformidade com o Termo de Dispensa n. 011/SUPECOL/PMJP/2022 nos moldes do inciso IV do artigo 24 da Lei Federal n. 8.666/93 e, ainda, pelo estabelecido no Processo Administrativo nº 1-2157/2022 - SEMED/SEMPLAN.

ART. 2º - A Comissão abaixo nomeada para a gestão e fiscalização administrativa contratual será composta pelos seguintes servidores, de acordo com as disposições contidas na IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e Lei 8.666/1993:

VIVIANE SIMONELLI FARIA - GESTORA DE CONTRATO
TAIS CORREIA ALVES - FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO

ART. 3º - Essa Comissão desempenhará as seguintes funções:

I - Após o fiscal técnico, designado para acompanhamento e fiscalização da obra, acostar aos autos os documentos pertinentes ao boletim de medição, a presente Comissão deverá conferir a ordem cronológica, enumerar e visar as páginas, bem como, solicitar da contratada os documentos pertinentes à medição apresentada para propiciar seu pagamento e instruir os autos de processo para a Controladoria-Geral, conforme Decreto nº 945/GAB/PMJP/2013, art. 2º, inciso XIV;

II - Adotar os meios legais visando a instrução dos autos para sanar pendências administrativas, porventura apontadas em análise técnica junto aos autos de processo, caso forem de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento;

III - adotar as medidas legais pertinentes visando resguardar os prazos do Contrato e adotar as medidas administrativas necessárias para encaminhá-lo aos setores competentes para promover aditivos, caso haja necessidade;

IV - Providenciar as publicações em Diário Oficial do Município das Portarias, Ordem de Serviço, Paralisações e Reinícios da obra, expedidas por essa Secretaria;

ART. 4º - Excetuem-se das funções dessa Comissão:

I - A obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SISMOB, SIGAP-OBRS, SIMEC, PLATAFORMA +BRASIL e outros, bem como providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento;

II - Certificar Notas Fiscais e demais atribuições conferidas ao Fiscal Técnico da obra.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná, 15 de junho de 2022.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022

SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Av. Dois de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181 - Fone: +55 (69) 3416-4168

SANGUE É vida

PODEM DOAR

Homens e mulheres com idade entre 18 e 60 anos com peso superior a 50 Kg sem tatuagens recentes

DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Uma Nova Cidade



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Gabinete do Prefeito

Realização: Coordenadoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação imprerivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Wanessa Oliveira e Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littig Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

José Luiz Vargas
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa.
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
Secretaria Municipal de Fazenda

Jesse Mendonça Bitencourt
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Jeferson Barbosa
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Jeferson Barbosa (interinamente)
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretaria Municipal de Assistência Social

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural

Rui Vieira de Souza
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Fundo Municipal de Previdência Social

Wilson Neves de Oliveira
Coordenadoria de Comunicação Social